

# LEI Nº 5.931, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de uma área de terras à Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terras abaixo discriminada, constante da matrícula 19532, do Livro nº 2, fls. 01, do Registro de Imóveis desta Comarca, à Universidade Federal do Rio Grande-FURG, a qual se destinará para ampliação do Campus da referida Universidade, no Município de Santo Antônio da Patrulha:

“Uma fração ideal de 79,69%, equivalente a trezentos e doze mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados e noventa e sete decímetros (312.414,97m<sup>2</sup>), num terreno de campo e cultura, sem benfeitorias, situado em Aldeia Velha, 1º distrito deste Município, com área superficial de trezentos e noventa e dois mil e dezessete metros quadrados (392.017,00m<sup>2</sup>), confrontando-se: pela frente com a rua Francisco Borges de Lima, antes estrada que desta cidade vai ao Herval; pelos fundos, parte com a Avenida Pedro José Moacir Rangel-RS/474 e, parte, com a estrada secundária, antes estrada que vai à Aldeia Velha; por um lado com herdeiros ou sucessores de João Batista Teixeira e, pelo outro lado, parte com Kunzler, Filho & Companhia Limitada, antes de Paulo Arlei Lompa e, parte, com terras de Avelino Reinheimer, antes de Avelino Fernandes de Oliveira.”

Art. 2º Não sendo o bem utilizado para o fim específico e de acordo com as normas legais, a doação autorizada no art. 1º, será revogada, retornando o imóvel, sem qualquer ônus ao domínio e propriedade do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Fevereiro de 2010.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO**  
Secretária de Administração